



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)    <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

---

## PORTARIA Nº 69/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

DETERMINAR, a instauração de Sindicância, para apurar a questão sobre o aumento do volume de cestas básicas, entregues nos meses que antecederam o último pleito eleitoral, através de documentação recebida no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhalão.

Para realizar o processamento desta Sindicância, nomeiam-se os seguintes servidores públicos: a senhora: **PRICILIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG: **7.75.664-14** e do CPF: **033.232.059-60**, a senhora: **ELCIMA MARIA CARIA**, portadora do RG: **5.091.632-4** e do CPF: **765.445.759-68** e a senhora: **JOILMA ALVES DE MORAIS**, portadora do RG: **4.332.521-3** e do CPF: **747.376.359-87**, para sob a presidência do primeiro, realizar todos os atos necessários para apuração das irregularidades mencionadas acima.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão  
Em 09 de fevereiro de 2021

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
**Prefeito Municipal**